UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Ofício S/N

PROCESSO TC Nº 17100165-5

Iati, 04 de maio de 2017

Prezados Senhores:

Venho por meio deste retificar documentos do Processo de Prestação de Contas, enviado através do Sistema e-TCEPE, conforme relacionado abaixo:

Item 1 – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas ao TCE – gestão municipal.

Justificativa – O ofício de encaminhamento foi assinado pelo ex-Prefeito senhor Jorge de Melo Elias, substituir pelo ofício assinado pelo atual Prefeito;

Item 4 – Balanço Orçamentário

Justificativa – O balanço orçamentário, ao ser gerado em PDF não reconheceu a segunda parte do documento, relativa a despesa, para unificar em um único documento, sendo necessária a apresentação do documento completo;

Item 5 – O Balanço Orçamentário de cada fundo

Justificativa – O Balanço Orçamentário de cada Fundo deve ser apresentado em um único documento, a geração em PDF, apenas reconheceu um único balanço, sendo necessária a juntada dos balanços dos outros fundos municipais;

Item 6 – Balanço Financeiro

Justificativa – No lugar do balanço financeiro da prestação de contas da Prefeitura, juntou-se o Balanço Patrimonial Consolidado;

Item 10 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f18634f-24ef-456e-a2ae-2701a9b56dec

Justificativa – O Item 10 das Contas de Gestão foi confundido com o item 10 das contas de Governo. item correspondente o demonstrativo das Variações Patrimoniais foi disponibilizado o demonstrativo Dívida Flutuante das contas de governo, sendo necessário a sua substituição;

Item 16 – Demonstração da Dívida Flutuante

Justificativa – O demonstrativo da Dívida Flutuante foi anexado com a data de 12 de janeiro de 2016, sendo necessária a retificação;

Item 24 – Termos de Conferencia de Caixa

Justificativa - Os Termos de Conferencia de Caixa foram anexados diretamente do sistema, não apresentando as assinaturas dos membros da comissão da conferência. Substituir pelos termos devidamente assinados;

Item 25 – Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas

Justificativa - Os extratos bancários foram encaminhados sem as respectivas conciliações bancárias, sendo necessária a sua juntada;

Atenciosamente

Jorge de Melo Elias

Ex-Prefeito

CPF: 618.511.754-15

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f18634f-24ef-456e-a2ae-2701a9b56dec